

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

QUARTA, 26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1296

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129620266566**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026	1
PORTARIA Nº 047/2026	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026	2
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 46/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para prestação de serviços com elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além do envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial e emissão de PPP físico dos períodos anteriores à vigência do eSocial para atender o município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para prestação de serviços com elaboração de Laudo

Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além do envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial e emissão de PPP físico dos períodos anteriores à vigência do eSocial para atender o município de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **DOMINGOS ALVES VIANA**, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **DOMINGOS ALVES VIANA**, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **DOMINGOS ALVES VIANA**, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, situada na Q ARSO 111, ALAMEDA 3, QI 27, LOTE 08, RESIDENCIAL HERMITO, sn, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-034, Palmas - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026, visando a Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para prestação de serviços com elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além do envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial e emissão de PPP físico dos períodos anteriores à vigência do eSocial para atender o município de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 26/08/2026 17:01

PORTARIA Nº 047/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de **adicional por tempo de serviço - anuênio** de efetivo exercício, para a servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Maria Adriane Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o **adicional por tempo de serviço - anuênio** da Servidora **MARIA ADRIANE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração base da servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. Gilvan Bandeira da Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para prestação de serviços com elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além do envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial e emissão de PPP físico dos períodos anteriores à vigência do eSocial para atender o município de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

DOMINGOS ALVES VIANA, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, situada na Q ARSO 111, ALAMEDA 3, QI 27, LOTE 08, RESIDENCIAL HERMITO, sn, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-034, Palmas - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Domingos Alves Viana, Brasileiro, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 040****750 DETRAN/TO, CPF Nº 983.***.***-15.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 26 de agosto de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal